



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 2.050, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

*“Qualifica a entidade Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde – IGATS, como Organização Social, no âmbito do Município de Caraguatatuba, na área da saúde.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021; e,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 28.461/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a entidade **INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE - IGATS**, inscrita no CNPJ nº 12.043.445/0001-38, qualificada como Organização Social, no âmbito do Município de Caraguatatuba, na área da saúde, em observância ao artigo 6º da Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 25 de outubro de 2024.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 25/10/2024  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO VII Nº 1437